



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1729		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1729		
Data do Documento:	1921	Quantidade de Páginas:	15
Responsável pela digitalização:	Ronald de Oliveira da Silva	Data da digitalização:	28/06/2023
Observação:			

1921

VICTÓRIA

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL QUE APURA
A AGRESSÃO FÍSICA DE UMA MULHER PELO
SOLDADO JOÃO FRANCISCO THEMOTEO, QUE SE
ENCONTRAVA COMPLETAMENTE EMBRIAGADO.

P. 1729

Cx. 759

Corpo Militar de Polícia
do Estado do Espírito Santo.

Anno 1921

Sindicancia

Accusado: João Francisco Themoteo, soldado do Corpo Militar de Polícia

Sindicante:
1.º Tenente Juliano Barbosa de Almeida.

Autuação

No primeiro dia do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e um, no Quartel do Corpo Militar de Polícia, nesta cidade de Victoria, autuo a queixa que a diante vai, do que para constar faço este termo. Eu Juliano Barbosa de Almeida, primeiro tenente Sindicante que o escrevi e assigno. Juliano Barbosa de Almeida, primeiro tenente.

~~~~~

2  
 H. Almeida

Ch<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Dor  
 Cassiano castello Secretario de  
 interior conforme levar ao con-  
 cimento que hontem as nove  
 horas da noite, pouco mas ou  
 menos, em a minha casa de negocio,  
 na villa Pubim um Saldado do  
 corpo militar de policia de nome  
 themistho o qual e carpinteiro do  
 Palacio espancando uma mulher da  
 vida foço quando esta, procurada  
 comprar um cafe' em minha casa:  
 este deu-lhe uma forte bofetada  
 ao ponto de ~~de~~ deitar a sapariga  
 ao tollo. Pois Sr<sup>o</sup> Dor creio  
 que as leis não permitem que  
 um policia ande nas ruas  
 embriagado e promovendo desordens,  
 espero que V<sup>o</sup>za ~~br<sup>o</sup>~~ leve esta  
 minha parte em consideração.

Victoria 26 de Julho de 1921  
 José Raposo Correia.

SEC. INTERIOR  
 Santo  
 Trado  
 Sob o 2.123  
 em 28-7-921  
 O Escriba: Cap. Alves.

CORPO MILITAR DE POLICIA  
 Sala de Ordem  
 Boletim 253 de 30 de 7 de 1921  
 Publicado  
 Ajudante

Comandante D. G. M. de  
 Policia. 27-7-921  
 521

Designe o Secante fidei, para exp  
 dize o que ha ota arbolado  
 carpenteiro, conforme nte port.  
 Relatado volte. 30-7-921  
 Procurada de  
 921

# Certidão

Certifico que em virtude e cumprimento ao despacho retro, comparei as testemunhas José Lino da Silva, José dos Santos e Gaudencio Francisco Teixeira, bem assim o indiciado soldado João Francisco Themoteo, para vi-rem depor sobre o facto con-stante deste documento, do que para constar, larrei o presente termo. Eu Julio Barbo-za de Almeida, primeiro tenente syndicante e escrevi e assigno  
Julio Barboza de Almeida

Inquirição de testemunhas  
Nos primeiros dias do mez de Ago-  
to do anno de mil novecentos e  
vinte e um, neste Quartel de Policia,  
achando-se presentes as testemunhas  
e indiciado e collocadas sobre uma  
não podessam ouvir o depoe-  
mento das outras, comparei a  
inquirição, como adiante  
se vê; do que para constar  
larrei o presente termo.  
Eu Julio Barboza de Almeida  
primeiro tenente syndicante  
que o escrevi e assigno  
Julio Barboza de Almeida  
1.º Tenente

24  
H. Almeida  
1.ª Testemunha  
José Lino da Silva, solda-  
do do Corpo Militar de Policia, com  
vinte sete annos de idade, casado,  
natural deste Estado, sabendo ler  
e escrever, aos costumes disse na-  
da; interrogado sobre o facto  
constante da queixa de facha,  
respondeu: que, tendo ido a San-  
to Antonio com o seu collega José  
dos Santos, de regresso, passando  
pela porta do Botiquim do se-  
nhor José Raposo Correia, em  
Villa Rica, viu que lá dentro  
se achavam o soldado João  
Francisco Themoteo, Dalmia Indio  
do Brasil (conhecido por "Gabirola")  
e mais uma mulher de beu-  
baixa esphera social (vagabunda),  
achando-se esta insultando o  
soldado Themoteo juntamente com  
Gabirola; n'isto, tanto elle decla-  
raute, como o seu collega José dos  
Santos, viram o soldado Themoteo  
sahir do Botiquim, parando na  
rua e quasi logo sahe tambem  
a mulher que, instigada por "Ga-  
birola" lançasse ao pescoço do  
soldado Themoteo, dando-lhe este  
um impurrão que fez com que  
ella cahisse em terra; então,  
elle declarante e seu compayheiro,  
conduziram o soldado Themoteo

Themateo do dito, até ao Parque  
Moscasa, onde se despartaram:  
indo o soldado Themateo para  
Palacio e elle e seu compauheiro  
para o Quartel, que nada  
mais sabe, por não ter presen-  
ciado o principio da questã, e  
como nada mais disse e nem  
lhe foi perguntado, dei por fun-  
do o seu depoimento, que de-  
pois de lhe ser lido e achado  
conforme assigna Commisso. Eu  
Julio Barbosa de Almeida, primeiro  
tenente syndicante que o escrevi.  
Jose Lino da Silva

2.ª Testemunha  
José dos Santos, soldado do Cor-  
po Militar de Policia, com vinte tres  
annos de idade, solteiro, natural  
do Estado de Minas Geraes, sabendo  
ler e escrever, e, aos costumes disse  
nada e sendo interrogado sobre  
os factos constantes da queixa de  
Galhas, respondeu: que, elle decla-  
raute foi a passeio em Santo Anto-  
nio com o seu compauheiro Jose  
Lino da Silva e de regresso, desse  
passeio, por Villa Rica, verifi-  
caram que dentro do Boteguin  
do senhor Jose Raposo Correia, acha-  
vam-se, o soldado carpinteiro do Pa-  
lacio João Francisco Themateo, Djal-

5  
F. Almeida  
Djalma Indio do Brasil, (mais conhe-  
cido por "Gahiroba" e uma mu-  
lher da vida facil (rampeira),  
e n'isto, o soldado Themateo, mu-  
do seus compauheiros fora, isto é:  
elle declarante e seu compauheiro,  
sahiu do Boteguin e quasi jun-  
to, com Gahiroba, mas este che-  
gou somente até a porta e não  
sahiu começando por instigar a  
mulher dizendo-lhe que não tivesse  
medo que elle tambem era homem;  
então, a referida mulher, sahindo  
do Boteguin e agarrando-se ao pescoço  
do soldado João Francisco Themateo  
e dando-lhe este, um empurrão,  
resultou cahir em terra, ahi, elle  
e seu compauheiro Jose Lino, che-  
garam perto do soldado Themateo  
e consideraram-no a retirar-se  
para o Quartel, ao que elle logo  
obedeceu, porém, chegando ao  
Yardim do Parque Moscasa, o sol-  
dado Themateo dirigiu-se para  
o Palacio e elle declarante e seu  
compauheiro para o Quartel, e,  
como nada mais disse nem lhe  
foi perguntado, dei por fundo o seu  
depoimento que, depois de lhe ser  
lido e achado conforme assigna  
Commisso. Eu Julio Barbosa de Almeida,  
primeiro tenente syndicante que o escrevi.  
Jose dos Santos

3ª Testemunha  
Gaudencio Francisco Teixeira,  
com vinte e sete annos de idade,  
solteiro, natural do Estado de Mi-  
nas Geraes, residente nesta Capi-  
tal, sabendo ler e escrever, e aos  
costumes, disse nada; e, sendo  
interrogado sobre os factos da  
queixa de folhas, respondeu:  
que, achando-se no boteguin  
do senhor José Raposo Correia,  
alli chegou o soldado João  
Francisco Themoteo, começando  
a tocar violão; tendo elle desla-  
raute ido ao quarto, regressan-  
do dahi a momentos viu  
que uma mulher apedida, di-  
go, appellada por "Gahieca de  
Leitôba", que havia entrado no  
boteguin para comprar café,  
em parrava o referido soldado  
para cima de uma meza que  
se acha no referido boteguin,  
que, certamente, o soldado The-  
moteo havia primeiro holido  
com a referida mulher, o que  
não pôde affirmar; tendo o  
soldado, digo, Galma Ludio do  
Brasil, negro, Gahiroba, dito ao  
soldado João Francisco Themoteo  
que alli não batia na referida  
mulher, ao que elle, retrucou, que  
dava n'ella e dava emquanto

em quanto alli estavam; sahindo,  
porém, em seguida do boteguin,  
e uma vez sua rua foi a  
referida mulher agarrada pelo  
soldado Themoteo que a jogou  
ao chão; nada mais tendo pre-  
senciado. E, como nada mais  
disse e nem lhe foi pergunta-  
do, dei por findo o seu depõe-  
mento que, depois de lhe ser  
lido e achado conforme original  
Cammingo. Eu Julio Barboza de  
Almeida, primeiro tenente syndicante  
que o escrevi.

Gaudencio Francisco Teixeira

Interrogatorio do accusado  
João Francisco Themoteo, soldado  
do Corpo Militar de Policia, com  
vinte e nove annos de idade, sol-  
teiro, natural do Estado de Minas  
Geraes, residente em Palacio, sa-  
bendo ler e escrever, e sendo  
interrogado sobre os factos con-  
stantes da queixa de folhas, res-  
pondeu; que, foi no boteguin  
do senhor José Raposo Correia,  
afim de comprar um maço de  
cigarros alli encontrando-se  
com uma mulher, que não co-  
nhece, que se achava em compa-  
nhia do "Gahiroba", amos me

um tanto embriagados, sendo  
que, na occasião em que ef-  
fectuara a compra do maço  
de cigarros, agredido pela re-  
ferida mulher que pretendeu  
jogal-o por cima de uma  
pequena mesa, ao que elle re-  
pellindo-a, retirou-se para  
para da venda e parando  
no passeio foi novamente ag-  
redido pela referida mulher  
que se agarrava ao pescoço del-  
le de peito, e dando-lhe um  
empurrão resultou que a mes-  
ma cahisse; sendo então con-  
vidado para vir embora pelos  
soldados José Lima da Silva e  
José dos Santos, logo se retirou.  
E, como nada mais disse nem  
lhe foi perguntado dei por findo  
o seu depoimento que depois de  
lhe ser lido e achado conforme  
assigna Commissão - Eu Julio  
Barbosa Almeida, primeiro te-  
nente syndicante que o escrevi.  
João Francisco Thermotheo

Relatório  
Passando as mãos do Senhor  
tenente Coronel Francisco Teixei-  
ra da Silva, Commandante do  
Corpo Militar de Policia, o presen-

presente inquerito de syndican-  
cia, e relatando o mesmo, re-  
tifica-se: que do depoimento  
de todas as testemunhas, em  
numero de tres, que o solda-  
do João Francisco Thermotheo,  
deu um empurrão, julgando,  
digo, jogando por terra uma  
mulher da vida facil, em  
frente ao hotelzinho do senhor  
José Raposo Correia, em Villa Pu-  
blim, no dia vinte e seis do mez  
findo; mas, acresce a circums-  
tancia attenuante, que também  
todas as testemunhas dizem: que  
a referida mulher agrediu o  
soldado lançando-se ao seu pes-  
coço e nenhuma affirma que  
elle estivesse embriagado; e, á  
vista disso, sou de parecer que  
o soldado João Francisco Thermo-  
theo deve ser castigado levemente  
para não passar impune de  
algunn correctivo, e não gloriar-  
se opportunamente, isto, salvo  
melhor de quem de direito.  
Victoria, 2 de Julho, digo Agosto 1921  
Julio Barbosa Almeida  
Tenente syndicante.

Parecer

Pela ~~jurisdição~~ que mandei fazer ve-  
rificar-se que a parte dada pelo indi-  
cado José Raimundo Correia, contra o  
soldado carpinteiro João Francisco  
Thomoth, não é verdadeira, conforme  
o depoimento dos testemunhos.

Quarta de vista, que é o de nome Gua-  
doncio Francisco Texeira, que ~~se~~ <sup>foi</sup> ~~ter~~  
visto a mulher "Dulce Cabeça de Li-  
ta" avançar e jogar o soldado Tho-  
moth em cima de uma mesa, mas  
que supõem ter o mesmo colido com  
a mulher, não vir, supõem unicamente  
t.

Como ficou provado pelos outros test-  
monhos, que o soldado Thomoth, foi a-  
garrado pela mulher, já referida e isto  
vir na continuação de repetição que  
foi emprestando-a.

Não se pôde dar crédito da denuncia,  
porque parece uma coisa, que não  
ficou constatada.

Deve parecer, que o soldado Thomoth  
deverá ser solto, porque já cumpriu o  
correctivo de impedimento no quartel.  
Já fez voto, que será excluído, se cair  
em falta da denuncia, desde que seja  
reintegrado a actividade.

Victoria 5-8-97

Ante a Silva  
Forn



